

DECRETO Nº 6.063, de 11 de Agosto de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.739,73 (Cem mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos.)**, destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.04.128.0031.2190	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	33903600
1.05.0.04.122.0029.2156	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1.11.0.04.122.0031.2217	44905200
1.11.0.19.126.0026.2137	33904000
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.04.128.0031.2190	33901400
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1.11.0.19.572.0026.1131	44905200
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
1.16.2.16.482.0003.1009	33903000
1.16.2.16.482.0003.1011	44905100
SOMA:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de Agosto de 2023

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL